



VIAÇÃO COMETA S.A.

CNPJ/MF nº 61.084.018/0001-03 | NIRE 35300068980

Aviso aos Titulares de Notas Comerciais

Comunicação de Amortização Extraordinária Facultativa das Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da 2ª (Segunda) Emissão da Viação Cometa S.A.

VIAÇÃO COMETA S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Nilton Coelho de Andrade, nº 772, Vila Maria, CEP 02167-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.084.018/0001-03 ("Emitente"), comunica aos titulares ("Titulares de Notas Comerciais") das notas comerciais escriturais emitidas no âmbito da sua 2ª (segunda) emissão de notas comerciais escriturais, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, sob o rito de registro automático ("Notas Comerciais" e "Emissão", respectivamente), no valor total de R\$ 145.000.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões de reais) na Data de Emissão, composta por 145.000 (cento e quarenta e cinco mil) Notas Comerciais com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), emitidas em 15 de junho de 2025 e com vencimento em 15 de junho de 2030, regida pelo "Termo de Emissão da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da Viação Cometa S.A.", celebrado em 09 de junho de 2025 entre a Emitente, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), e a Auto Viação 1001 Ltda., na qualidade de fiadora ("Termo de Emissão"), que realizará, em **09 de outubro de 2026** ("Data da Amortização Extraordinária"), a amortização extraordinária facultativa das Notas Comerciais, correspondente a 47,8161% (quarenta e sete inteiros e oito mil, cento e sessenta e um décimos de milésimo por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais,



equivalente a R\$ 448,27593750 por Nota Comercial e a aproximadamente R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais) no total, observado o limite de 98% (noventa e oito por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário ("Amortização Extraordinária Facultativa"), nos termos da Cláusula 7.2.1 do Termo de Emissão. Após a Amortização Extraordinária Facultativa, o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais passará a ser de R\$ 489,22406250 por Nota Comercial, permanecendo as Notas Comerciais em circulação.

A Amortização Extraordinária Facultativa será realizada em moeda corrente nacional, mediante o pagamento, pela Emitente, de montante correspondente: (i) à parcela do saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais a ser amortizada, indicada acima; acrescida (ii) da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, inclusive, até a Data da Amortização Extraordinária, exclusive, incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário; e (iii) dos demais encargos devidos e não pagos até a Data da Amortização Extraordinária, se houver ("Valor da Amortização Extraordinária Facultativa"), observados os procedimentos operacionais adotados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"). Não será devido o prêmio previsto no item (iv) da Cláusula 7.2.1 do Termo de Emissão, cujo pagamento foi dispensado pelos Titulares de Notas Comerciais em Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais realizada em 06 de outubro de 2026, por Titulares representando 100% (cem por cento) das Notas Comerciais em Circulação, nos termos da Cláusula 11.4.3, item (ii), alínea (j), do Termo de Emissão ("AGT"). A AGT aprovou, ainda, em caráter excepcional e exclusivamente para este evento, a redução do prazo de antecedência da comunicação prevista na Cláusula 7.2.2 do Termo de Emissão de 10 (dez) para 3 (três) Dias Úteis, prazo observado pela presente comunicação.



O pagamento do Valor da Amortização Extraordinária Facultativa será realizado: (i) por meio dos procedimentos adotados pela B3, para as Notas Comerciais custodiadas eletronicamente na B3; ou (ii) mediante os procedimentos adotados pelo Agente de Liquidação e Escriturador, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., para as Notas Comerciais que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, nos termos da Cláusula 7.2.4 do Termo de Emissão. A presente comunicação é divulgada na página da Emitente na rede mundial de computadores (www.viacaocometa.com.br/informacoesaomercado) e encaminhada, nesta data, ao Agente Fiduciário e à B3, nos termos das Cláusulas 6.17.1 e 7.2.2 do Termo de Emissão.

Para referência, exceto se indicado de forma diversa, os termos iniciados em letra maiúscula aqui utilizados e não definidos têm o significado que lhes é atribuído no Termo de Emissão.

São Paulo, 06 de outubro de 2026.

DocuSigned by
Luis Baleeiro Costa Lima
Assinado por: LUIS BALEEIRO COSTA LIMA-0163088505
CPF: 0152088505
Data/Hora da Assinatura: 06-10-2026 | 18:52 BRT
O: ICPI-Brasil OU VideoConferencia
C: SP
Emissor: AG Certsign RFB GS
-----SEK40P180V8E48E-----

VIAÇÃO COMETA S.A.
Luis Baleeiro Costa Lima

